

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 02 de setembro de 2008, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processos nºs 0214182004-00 – 200504620-00

Responsável: Paulo Gonçalves Damasceno

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Cametá

Assunto : Prestação de Contas de 2004

Relator : Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de agosto de 2008.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 04 de setembro de 2008, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processos nºs 1410022001-00 – 200202552-00

Responsável: José Rodrigues da Costa

Origem : Câmara Municipal de Quatipuru

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator : Conselheiro José Carlos Araújo

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de agosto de 2008.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

EDITAL 208 A 238/08**EDITAL Nº 208/08****(PROCESSO Nº 200002280-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Paulo Roberto Alexandre Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Paulo Roberto Alexandre Silva**, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 5.686.044,42 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 209/08**(PROCESSO Nº 0470012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Martins Cardoso Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Martins Cardoso Filho**, Prefeito Municipal de Moju, referente ao exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 73.389,93 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 25.092,00 (vinte e cinco mil e noventa e dois reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 210/08**(PROCESSO Nº 0100012003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adalberto Viana da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adalberto Viana da Silva**, Prefeito Municipal de Aveiro, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 7.702.508,38 (sete milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008.

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 211/08**(PROCESSO Nº 1010012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adnei Campos Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adnei Campos Rodrigues**, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 7.792,47 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 23.354,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 212/08**(PROCESSO Nº 790022001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Elizabeth Regina da Costa Gurrão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Elizabeth Regina da Costa Gurrão**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamã, no exercício financeiro de 2001/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 213/08**(PROCESSO Nº 1050022001-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Oswaldo Aleixo de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Oswaldo Aleixo de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.715,09 (seis mil, setecentos e quinze reais e nove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 214/08**(PROCESSO Nº 1130022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Valdemir da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Valdemir da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 10.536,51 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 7.050,64 (sete mil, cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheiro **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 215/08**(PROCESSO Nº 880012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Evaldino Bento Celestino**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Evaldino Bento Celestino**, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, no período de 01/01 a 17/03/2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.577.006,96 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seis reais e noventa e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheiro **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 216/08**(PROCESSO Nº 880012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Renato Coradassi**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Renato Coradassi**, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, no período de 18/03 a 31/12/2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.133.165,47 (hum milhão, cento e trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 17.743,06 (dezesete mil, setecentos e quarenta e três reais e seis centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheiro **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 217/08**(PROCESSO Nº 0222342005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Walmicéia Izidoro Moraes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhora a **Walmicéia Izidoro Moraes**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, no exercício financeiro 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheiro **Rosa Hage**

Presidente